

Ofício Nº **022**/CEN - 2025

Brasília, 3 de novembro de 2025.

Ao Senhor

**GENESIO DENARDI**

**Candidato a Presidente da CHAPA 1**

Assunto: Resposta da CEN ao contido no **OFÍCIO Nº 05/25 – CHAPA 1**

Prezado Senhor,

1. Em atendimento à solicitação constante do Ofício nº 05/25 – Chapa 1, datado de 03 de novembro de 2025, confirmamos o posicionamento já manifestado por esta Comissão no Ofício nº 019/CEN-2025, de 31 de outubro de 2025, cuja cópia segue em anexo.
2. Esclarecemos, ainda, que esta Comissão não possui controle sobre os contatos pessoais dos candidatos ou eleitores, motivo pelo qual não tem como impedir a veiculação de mensagens de propaganda por meio do aplicativo WhatsApp.
3. Por fim, reafirmamos que esta Comissão Eleitoral Nacional (CEN) permanece vigilante, com o compromisso de assegurar que o processo eleitoral transcorra de forma transparente e legítima. Contamos com a colaboração de Vossa Senhoria para que, ao término do pleito, prevaleça a vontade soberana dos(as) associados(as) da ANFIP.

Cordialmente,

**Comissão Eleitoral Nacional – CEN**

  
**Ercília Leitão Bernardo**  
Secretária da CEN

  
**Rozinete Bissoli Guerini**  
Integrante da Comissão

  
**Maria Beatriz Fernandes Branco**  
Coordenadora da CEN

**COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN – 2025**

Ofício nº **019**/CEN - 2025

Brasília, 30 de outubro de 2025.

Ao Senhor

**Carlos José de Castro**

Candidato à Presidência do Conselho Executivo da ANFIP Nacional– Chapa 2

Goiânia - GO

Assunto: Resposta sobre esclarecimento do encerramento de campanha e contatos pessoais

Prezado Candidato a Presidente da Chapa 2,

1. Em atenção à solicitação encaminhada em 29 de outubro ao e-mail **CEN2025@anfip.org.br**, a CEN esclarece que o período de propaganda eleitoral se encerra às 18 horas do dia anterior ao da eleição, **02/11**, conforme o art. 52, inciso II, do Regulamento Eleitoral (RE).
2. A CEN esclarece, ainda, que não possui controle sobre os contatos pessoais dos Candidatos e que não há impedimento previsto no Regulamento Eleitoral (RE) quanto a esse aspecto.

**Comissão Eleitoral Nacional - CEN**



**Ercília Leitão Bernardo**  
Secretária da CEN



**Rozinete Bissoli Guerini**  
Integrante da Comissão



**Maria Beatriz Fernandes Branco**  
Coordenadora da CEN

---

## Esclarecimento

1 mensagem

---

**Carlos Castro** <carlos.castro@anfip.org.br>  
Para: Comissão Eleitoral Nacional ANFIP 2025 <cen2025@anfip.org.br>  
Cc: Carlos Castro <carlos.castro@anfip.org.br>

29 de outubro de 2025 às 10:38

À Maria Beatriz F. Branco  
Coordenadora da CEN ANFIP 2025

Senhora Coordenadora

Solicito esclarecimentos, por essa Comissão, sobre o período de propaganda eleitoral. O Art. 52, inciso II, estabelece o término às 18h do dia anterior ao da eleição, conforme data fixada pela CNO. Pelas datas fixadas, teremos o encerramento da propaganda eleitoral às 18h de domingo, dia 02/11. Mas, senhora Coordenadora, teremos 5(dias) de votação. Minha indagação: neste período, de 03 a 07/11, os Candidatos, individualmente, poderão divulgar mensagens para os seus contatos pessoais? Este , o esclarecimento que solicito dessa Comissão.

Atenciosamente,  
Carlos José de Castro  
Cd. a Presidente pela Chapa2 - Ação e Evolução.

**OFÍCIO Nº 05/25 –CHAPA 1**

Brasília/DF 3 de novembro de 2025.

À

**Comissão Eleitoral Nacional – CEN 2025**

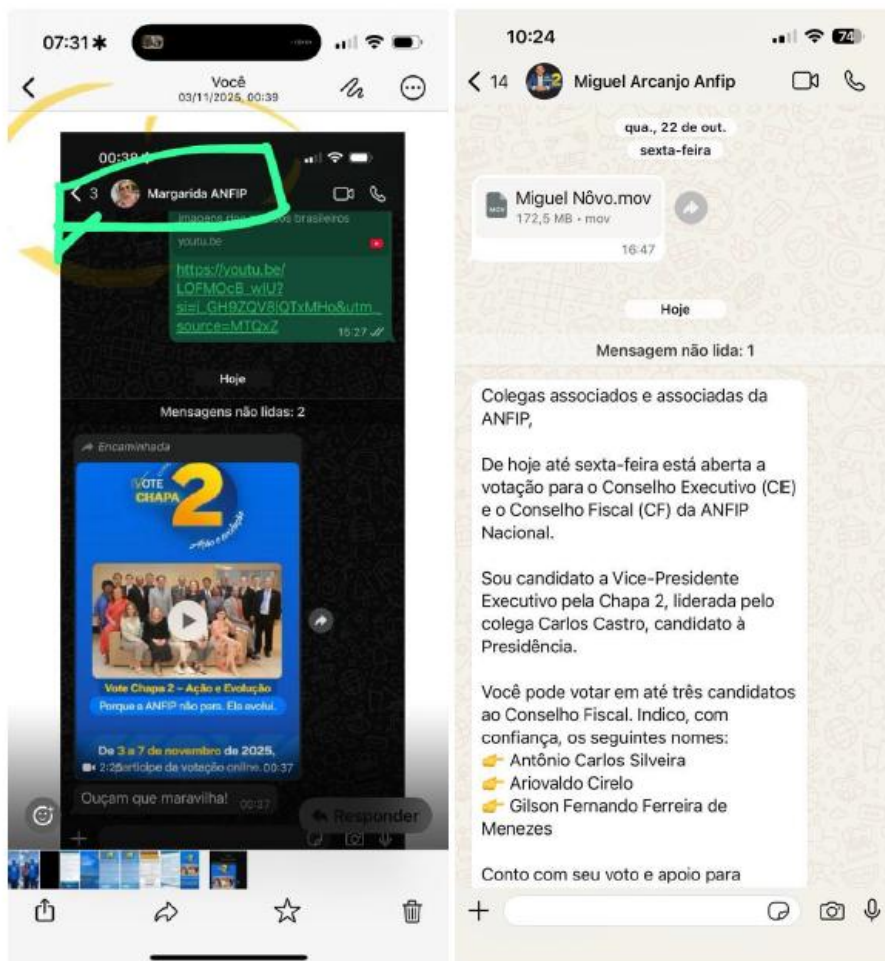
Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita

Federal do Brasil - ANFIP

**Assunto: Campanha Eleitoral**

Senhores (as) Membros da Comissão,

Conforme determina o Regulamento Eleitoral em seu Art. 52, no Inciso II, que a campanha eleitoral terá seu término às 18 (dezoito) horas do dia anterior ao da eleição. Contudo, membros da Chapa 2 continuam fazendo propaganda, conforme imagens abaixo:



Tendo em vista a responsabilidade legal da CEN na isenção e fiscalização do processo eleitoral em andamento, solicitamos o fiel cumprimento da legislação vigente prevista em Regulamento, em face de prejuízos de dano que fere o direito de igualdade entre os candidatos no pleito eleitoral da ANFIP.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

**GENÉSIO DENARDI**

**CPF: 578.814.138-91**

**CANDIDATO A PRESIDENTE PELA CHAPA 1 – ANFIP DE TODOS NO PRESENTE E NO FUTURO**